



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99702/2025

RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de dispensa, em total consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

Neste sentido, o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, possibilita a contratação direta, sendo dispensável a realização de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Havendo assim a necessidade da Câmara Municipal de Barcarena na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de direito de uso de software de votação eletrônica e softwares de apoio ao processo legislativo, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena/PA, a escolha recaiu a favor da pessoa jurídica WD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.650.813/0001-74, pois, a mesma foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para o objeto em questão, no valor de **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, e sua proposta de preço e os documentos de habilitação atenderam todas as especificações exigidas para esta contratação de acordo com o Termo de Referência.

Barcarena- Pará, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA